



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2009, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Acrescentam à Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, os cargos em Comissão de Assessor de Imprensa, Coordenador Municipal de Sistema de Informação de Contas Públicas e Contador; bem como cargo de Provimento Efetivo de Contador.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos anexos I-B e II-B, o cargo de provimento Comissionado DAS-AI, Assessor de Imprensa, com 01 (uma) vaga, e Remuneração Mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos anexos I-B e II-B, o cargo de provimento Comissionado DAS-4, Coordenador Municipal de Sistema de Informação de Contas Públicas, com 01 (uma) vaga, e Remuneração Mensal de R\$ 1.014,23 (Um Mil e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos).

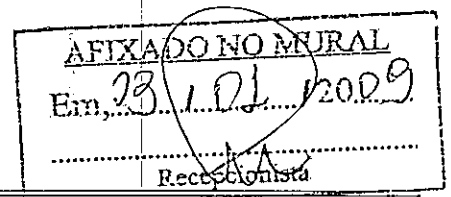
Art. 3º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº. 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos anexos I-B e II-B, o cargo de provimento Comissionado DAS-CO, Contador, com 01 (uma) vaga, de Nível Superior, com 01 (uma) vaga, e Remuneração Mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Fica acrescentado também na referida Lei, especialmente nos Anexos I-A e II-B, o Cargo de Provimento Efetivo de Contador, de Nível Superior (NS), 40 horas, e Vencimento Mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, em 23 de Janeiro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal





ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 018/2003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

ANEXO I-A

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

“É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município”.

NÍVEL ELEMENTAR

Referencia	CARGOS	VAGAS
101-NE	AGENTE DE SERV. GERAIS	71
102-NE	APONTADOR SERVIÇOS	01
103-NE	CONTINUO	02
104-NE	LUBRIFICADOR	01
105-NE	MERENDEIRA	24
106-NE	VIGIA	21
	TOTAL	120

NÍVEL AUXILIAR

Referencia	CARGOS	VAGAS
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18
122-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	02
123-NA	FISCAL DE OBRAS	02
124-NA	MECÂNICO	06
125-NA	MOTORISTA	31
126-NA	MONITOR DE CRECHE	10
127-NA	MESTRE DE OBRAS	01
128-NA	OP. DE SISTEMA DE ÁGUA E ABASTEC.	07
129-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08
130-NA	PEDREIRO	02
131-NA	TRATORISTA	04
	TOTAL	91

NÍVEL MÉDIO

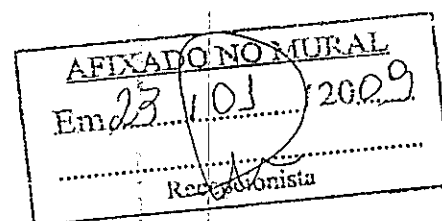
Referencia	CARGOS	VAGAS
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
202-NM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04
203-NM	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	05



204-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21
205-NM	DIGITADOR	01
206-NM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	44
207-NM	RECEPCIONISTA	03
208-NM	TÉCNICO EM SANEAMENTO	01
209-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
210-NM	TECNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA	01
TOTAL		105

NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	VAGAS
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	01
302-NS	ADVOGADO	01
303-NS	ENFERMEIRO	08
304-NS	ENGENHEIRO CIVIL	01
305-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	03
306-NS	FISIOTERAPEUTA	02
307-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	04
308-NS	MÉDICO VETERINÁRIO	01
309-NS	ODONTÓLOGO	04
310-NS	PSICÓLOGO	02
311-NS	PROF. DE PEDAGOGIA 25 HORAS	29
312-NS	PROF. MATEMÁTICA 25 HORAS	07
313-NS	PROF. LINGUA PORTUGUESA 25 HORAS	08
314-NS	PROF. CIÊNCIAS 25 HORAS	06
315-NS	PROF. HISTÓRIA 25 HORAS	06
316-NS	PROF. GEOGRAFIA 25 HORAS	04
317-NS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HORAS	03
318-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	01
319-NS	CONTADOR	01
TOTAL		92





ANEXO I-B

QUADROS DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO – CC'S

"É o cargo público de livre nomeação e exoneração podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos ou não, não gerando vínculo empregatício com o Município"

VAGAS	CARGOS	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE GABINETE	DAS-3
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-3
01	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1
01	MOTORISTA DE GABINETE	DAS-5
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-AI
01	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	DAS-CI
01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-1
01	COORD. RECURSOS HUMANOS	DAS-4
01	COORD. COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS-4
01	COORD. DE IDENTIFICAÇÃO	DAS-4
01	COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DAS-4
01	COORD. DE SIST. DE INFORM. DE CONTAS PÚBLICAS	DAS-4
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE FAZENDA	DAS-1
01	CONTADOR	DAS-CO
01	TESOUREIRO	DAS-2
01	COORD. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	DAS-4
01	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-4
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAS-1
02	COORD. PEDAG. DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-4
01	COORD. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-4
07	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-4
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	DAS-1
01	COORD. DE CULTURA	DAS-4
01	COORD. DE TURISMO	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE SAÚDE	DAS-1
01	COORD. DE SAÚDE	DAS-4
01	COORD. DE VIGILAN. EPIDEMIOL. E SANITÁRIA	DAS-4
01	COORD. Progr. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	DAS-4
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAS-7
03	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DAS-1

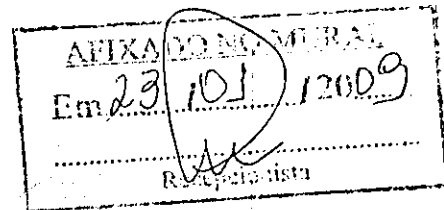


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



01	COORD. DE PROG. DE DESENVOLVIM. SOCIAL	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	DAS-1
01	COORD. AGROPECUÁRIO	DAS-4
01	COORD. DE MEIO AMBIENTE	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DAS-1
01	COORD. DE TRANSPORTE	DAS-4
01	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4
01	COORD. DE ESTRADAS E RODAGEM	DAS-4
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
01	SECRETARIO MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	DAS-1
01	COORD. DE ESPORTE E LAZER	DAS-4
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5
95	TOTAL	





ANEXO II-A

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS POR PADRÃO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL ELEMENTAR

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
101-NE	AGENTE DE SERV. GERAIS	R\$ 484,31
102-NE	APONTADOR SERVIÇOS	R\$ 484,31
103-NE	CONTÍNUO	R\$ 484,31
104-NE	LUBRIFICADOR	R\$ 562,22
105-NE	MERENDEIRA	R\$ 484,31
106-NE	VIGIA	R\$ 484,31

NÍVEL AUXILIAR

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
121-NA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 481,76
122-NA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 748,81
123-NA	FISCAL DE OBRAS	R\$ 748,81
124-NA	MECÂNICO	R\$ 1.001,90
125-NA	MOTORISTA	R\$ 748,81
126-NA	MONITOR DE CRECHE	R\$ 484,31
127-NA	MESTRE DE OBRAS	R\$ 866,07
128-NA	OP. DE SISTEMA DE ÁGUA E ABASTEC.	R\$ 602,72
129-NA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.001,90
130-NA	PEDREIRO	R\$ 647,47
131-NA	TRATORISTA	R\$ 507,11

NÍVEL MÉDIO

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
201-NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 748,81
202-NM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.160,94
203-NM	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	R\$ 443,72
204-NM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 866,07
205-NM	COORD. SERVIÇOS ELEITORAIS	R\$ 748,81
206-NM	DIGITADOR	R\$ 1.001,90
207-NM	RECEPCIONISTA	R\$ 443,72
208-NM	TÉCNICO EM SANEAMENTO	R\$ 443,72
209-NM	TÉCNICO AGRÍCOLA	R\$ 609,51
210-NM	TÉCNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA	R\$ 1.160,95

NÍVEL SUPERIOR

Referencia	CARGOS	VENCIMENTO PADRÃO
301-NS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.077,76
302-NS	ADVOGADO	R\$ 2.077,76
303-NS	ENFERMEIRO 20 HORAS	R\$ 2.077,76
304-NS	ENFERMEIRO 40 HORAS	R\$ 4.155,52
305-NS	ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	R\$ 2.077,76
306-NS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	R\$ 2.077,76
307-NS	FISIOTERAPEUTA 35 HORAS	R\$ 3.635,80
308-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	R\$ 2.535,56
309-NS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	R\$ 5.071,12
310-NS	MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS	R\$ 2.077,76
311-NS	ODONTÓLOGO 20 HORAS	R\$ 2.077,76
312-NS	ODONTÓLOGO 40 HORAS	R\$ 4.155,52
313-NS	PSICÓLOGO 20 HORAS	R\$ 2.077,76
314-NS	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	R\$ 2.000,00
315-NS	CONTADOR	R\$ 3.000,00

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NIVEL I À XXXV	I 0,02	VI 0,12	XI 0,22	XVI 0,32	XXI 0,42	XXVI 0,52	XXXI 0,62
	II 0,04	VII 0,14	XII 0,24	XVII 0,34	XXII 0,44	XXVII 0,54	XXXII 0,64
	III 0,06	VIII 0,16	XIII 0,26	XVIII 0,36	XXIII 0,46	XXVIII 0,56	XXXIII 0,66
	IV 0,08	IX 0,18	XIV 0,28	XIX 0,38	XXIV 0,48	XXIX 0,58	XXXIV 0,68
	V 0,10	X 0,20	XV 0,30	XX 0,40	XXV 0,50	XXX 0,60	XXXV 0,70



ANEXO II-B

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO POR PADRÃO CARGOS DE
PROVIMENTO COMISSIONADO

VAGAS	CARGOS	REFERÊNCIA	VALORES
01	CHEFE DE GABINETE	DAS-3	1.140,93
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-3	1.140,93
01	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	3.000,00
01	MOTORISTA DE GABINETE	DAS-5	633,89
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-AI	2.000,00
01	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	DAS-CI	2.000,00
01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-1	3.000,00
01	COORD. RECURSOS HUMANOS	DAS-4	1.014,23
01	COORD. COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE IDENTIFICAÇÃO	DAS-4	1.014,23
01	COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE SIST. DE INFORM. DE CONTAS PÚBLICAS	DAS-4	1.014,23
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETARIO DE FAZENDA	DAS-1	3.000,00
01	CONTADOR	DAS-CO	3.000,00
01	TESOUREIRO	DAS-2	1.584,73
01	COORD. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-4	1.014,23
04	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAS-1	3.000,00
02	COORD. PEDAG. DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-4	1.014,23
01	COORD. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DAS-4	1.014,23
07	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-4	1.014,23
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	DAS-1	3.000,00
01	COORD. DE CULTURA	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE TURISMO	DAS-4	1.014,23
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETARIO DE SAÚDE	DAS-1	3.000,00
01	COORD. DE SAÚDE	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE VIGILÂN. EPIDEMIOL. E SANITÁRIA	DAS-4	1.014,23
01	COORD. Progr. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	DAS-4	1.014,23
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAS-7	415,00
03	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DAS-1	3.000,00
01	COORD. DE PROG. DE DESENVOLVIM. SOCIAL	DAS-4	1.014,23



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETARIO DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	DAS-1	3.000,00
01	COORD. AGROPECUÁRIO	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE MEIO AMBIENTE	DAS-4	1.014,23
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DAS-1	3.000,00
01	COORD. DE TRANSPORTE	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	1.014,23
01	COORD. DE ESTRADAS E RODAGEM	DAS-4	1.014,23
02	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
01	SECRETÁRIO MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	DAS-1	3.000,00
01	COORD. DE ESPORTE E LAZER	DAS-4	1.014,23
01	CHEFE DE SEÇÃO	DAS-5	633,89
95	TOTAL		



ANEXO II-C

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ADICIONAIS
POR PADRÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão	Vencimento (R\$)
FG -- 1	760,67
FG -- 2	507,10
FG -- 3	253,56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, em 23 de Janeiro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO IV- 38

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *AUDITOR PÚBLICO INTERNO*

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – OAB/CRC/CRA.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes;

b) **Descrição Analítica:** Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo; Promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para fins de registro; Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas às normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; Exercer o controle da execução dos orçamentos do Município; Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional; Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.



ANEXO IV- 39

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: *CONTADOR*

Padrão de Vencimento: I - A

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – CRC.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Prefeitura Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

b) **Descrição Analítica:** prestar assessoramento ao Prefeito, as Secretarias Municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis ou resoluções de iniciativa da Administração em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Prefeitura Municipal; elaborar propostas orçamentárias da Prefeitura para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar outras tarefas correlatas.

